



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.445

DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“REVOGA O DECRETO Nº 4.633, DE 31 DE MAIO DE 2012 QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 4.633, de 31 de maio de 2012 que versa sobre: “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área que especifica destinada a expansão do Sistema Viário de trecho do Distrito do Polvilho – Cajamar/SP e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.633, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre: “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área que especifica destinada a expansão do Sistema Viário de trecho do Distrito do Polvilho – Cajamar/SP e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de março de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

SIMONE CAROL ANDRIANI PEREIRA CASSIANO LAMBERTE
Diretora Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.445/16 – Fls. 02



REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo

